



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 60/2014 **DE 24 de Outubro de 2.014.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 525/2014 de 24 de Outubro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 938.643,37 (Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....001
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental....361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....0013
PROJ/ATIV: Construção da Escola Municipal Cascavel.....2698
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....R\$ 938.643,37

TOTAL ADICIONADOR\$ 938.643,37

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundo do Termo de Compromisso PAR 29763/2014 celebrado com o Ministério da Educação FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (Lei Municipal 469/2013): Construção de Quadra Escolar Coberta.

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
24 de Outubro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal